



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 36

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **RESOLUÇÃO Nº 004/2022:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME- MDS, NO EXERCÍCIO 2023.
- **RESOLUÇÃO Nº 005/2022:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2023.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - CMAS/ANDARAÍ-BA

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, no exercício 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Andaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferida pela Lei Federal nº 8.742/93, Lei municipal nº 13/98, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, Ata nº 233;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS, Nº 113, de 10/12/2015 do DOU de 11/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Blocos de Gestão IGD-SUAS e IGD-BF, dos Serviços, Programas e Projetos do Bloco da Proteção Básica, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Andaraí- Bahia, 22 de fevereiro de 2024.

Jociane Souza dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - CMAS/ANDARAÍ-BA

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Governo Estadual Sistema Único da Assistência Social no exercício 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Andaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferida pela Lei Federal nº 8.742/93, Lei municipal nº 13/98, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, Ata nº 233;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Demonstrativo Físico Financeiro ser um instrumento de Prestação de Contas;

CONSIDERANDO que a Elaboração do referido demonstrativo é de responsabilidade do órgão Gestor da Política e, que o submete a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Blocos de Gestão IGD-SUAS, do Bloco da Proteção Social Básica; dos Benefícios, Serviços, Programas e Projetos, repassados pelo Governo do Estado da Bahia Sistema Único da Assistência Social, no exercício de 2023.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão, exercício 2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Andaraí- Bahia, 22 de fevereiro de 2024.

Jociane Souza dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS